

**DECRETO Nº 042/2020
DE 03/04/2020**

SÚMULA: *Prorroga por prazo indeterminado a validade das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece, no âmbito do Município de Sulina, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), de conformidade com o que dispõe a item “XXVII” do artigo 52 e §1º do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO todas as recomendações sobre o COVID-19 estabelecidas pela OMS-Organização Mundial da Saúde, pelos Decretos Nacionais, Estaduais e nos Decretos Municipais 034/2020, e 040/2020;

CONSIDERANDO reunião realizada com o Comitê Municipal Gestor do Plano de Contingência em Saúde do COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º A fim de dificultar o contágio e reduzir a propagação da COVID-19, resguardando sempre a Saúde da população Sulinense, **ficam prorrogados todos os prazos**, determinações, normas, orientações e restrições constantes nos Decretos Municipais nº 034/2020 e 040/2020, **por prazo indeterminado**.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo por prazo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 03 de abril de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 03 de abril de 2020.

PUBLICADO EM ____/04/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/04/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE